



Ofício nº 188/2016 – UP/IPPUJ

Joinville, 29 de fevereiro de 2016.

Requerente: Torresani Brasil I Empreendimento Ltda.

Protocolo nº: 49533/2015

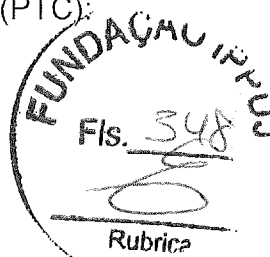
Endereço do Empreendimento: Rua Rui Barbosa nº575, Bairro Costa e Silva

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança Residencial Acácia

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 29 de setembro de 2015, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através do Ofício nº1292/2015 - UP/IPPUJ de 19 de outubro de 2015. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 30 de novembro de 2015 através do ofício nº 1462//2015 - UP/IPPUJ.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Notícias do Dia na data de 02 de fevereiro de 2016, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 18 de fevereiro de 2016 às 18:30h, na Associação Desportiva Embraco, Rua Rui Barbosa nº1020 – Costa e Silva.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):



1



Considerando o número provável de visitantes e no sentido de minimizar o acúmulo de veículos junto a via pública;

Considerando o aumento no número de pedestres e a fim de proporcionar maior segurança nas travessias;

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido a implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Recomenda:

1 – A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Fundação IPPUJ;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto à Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Torresani Brasil Empreendimento Ltda.e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitários, citadas no EIV;

Fls. 308
• Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

2
Handwritten signatures and initials



- Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, indicando:
- Implantação de vagas de estacionamento para visitantes identificadas, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas de estacionamento, na área externa do empreendimento, dentro dos limites do imóvel;
- Área reservada para veículos de carga e descarga, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança;
- Recuo do portão, no mínimo, em 10,00m (dez metros) a partir do alinhamento predial para espera de veículos;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;
- Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Implantação de sistema de retenção e descarga das águas pluviais;
- Execução do contrato firmado com Companhia Águas de Joinville, sendo que no caso da Companhia de Águas não conseguir ativar a ampliação da rede de esgoto em tempo hábil, fica o empreendedor condicionado a implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário aprovado pelo órgão ambiental competente.
- Apresentação e execução do contrato firmado entre a Torresani Brasil Empreendimento Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC;

FUNDAMENTO
Fis. 549
Rubric:
[Handwritten signatures and initials]



- Execução de travessia de pedestre, padrão PMJ.
- Identificação física das vagas destinadas a visitantes e carga/descarga.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....
Representante do Ippuj

Murilo Teixeira Carvalho.....
Representante do IPPUJ

Carlos Serede de Souza.....
Representante do DETRANS

Giovani Padilha.....
Representante da SEMA

Ronaldo Frassini.....
Representante da SEMA

Gilberto Tortato.....
Representante da Companhia Águas de Joinville

